

## ESCOLA DE MÚSICA

- **Canto**
- **Composição e Regência**
- **Instrumento**
- **Licenciatura em Música**
- **Música Popular**

### **Dia e Horário da Prova**

<b>Prova</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Prática	21/10/2106	08:00 às 18:00

**Local** - Escola de Música da UFBA, rua Basílio da Gama, s/n – Canela.

**Material**- Para a Prova Prática de todos os cursos, os candidatos deverão levar seus próprios instrumentos, em perfeitas condições de uso, à exceção de pianos ou instrumentos grandes de percussão, que serão disponibilizados no local das provas. Qualquer solicitação de outros instrumentos ou equipamentos deverá ser feita, por escrito, à coordenação das provas de Música, após a divulgação dos resultados da 1ª fase a fim de que possam ser providenciados.

**PROVA PRÁTICA** - Critérios de avaliação (para todas as provas práticas, no que couber)

Precisão, clareza e objetividade das respostas;

- Precisão rítmica e métrica, afinação, sonoridade e respeito aos sinais de intensidade, agógica e andamento;
- Conhecimento de épocas e estilos;
- Técnica e interpretação instrumental e vocal;
- Equilíbrio e fluência do discurso musical;

- Propriedade dos gestos;
- Liderança e capacidade organizativa;  Capacidade de improvisação.

### **Observações:**

1 - A Banca Examinadora se reserva ao direito de ouvir **apenas** parte das obras executadas pelo candidato.

2 - A prova será realizada no instrumento indicado pelo candidato no questionário por ele entregue no período estabelecido no Calendário.

**PROVA PRÁTICA DE CANTO** - A prova consistirá na execução vocal de:

- a) Árias de cantata, oratório e ópera (qualquer período histórico).
- b) Canção brasileira.
- c) *Melodie* (canção francesa).
- d) *Lied* (canção alemã).
- e) *Canción* (canção espanhola).

O candidato deverá executar uma peça de cada um dos cinco itens especificados acima.

É aconselhável que os candidatos a Canto tragam seu próprio acompanhador. No momento da prova, haverá um pianista à disposição dos candidatos, para uma eventual necessidade.

**PROVA PRÁTICA DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA** – o candidato deverá indicar sua opção por Composição ou por Regência no ato da inscrição na Prova de Habilidade Específica, mediante preenchimento do questionário constante na ficha de inscrição.

**Habilitação em Composição** - A prova consistirá de:

- a) Entrevista sobre as experiências pessoais do candidato no campo da música e suas expectativas em relação ao curso pretendido.
- b) Apresentação de, no mínimo, duas (2) composições escritas na pauta musical; no caso de música eletrônica (composta através de computador), deverá ser apresentada em CD e acompanhado das correspondentes grafias musicais.

**Habilitação em Regência** – O Candidato deverá:

- a) Ensaiar e reger uma das peças listadas a seguir. Será avaliada a capacidade do candidato de mostrar, em sua regência, a preparação musical da peça coral, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica, agógica e tratamento do texto. O candidato terá um pequeno coro para realizar o ensaio, que terá duração máxima de trinta minutos. A Banca Examinadora assistirá ao ensaio.
- b) O candidato deverá executar ao piano, ou instrumento ou voz de sua especialidade, peças de livre escolha que comprovem o conhecimento do seu instrumento principal até o limite de 10 minutos.
- c) Regência à primeira vista: o candidato deverá reger uma breve melodia fornecida pela Banca Examinadora, após examiná-la por até um minuto. A melodia será cantada pelo coral.

Lista das peças para os candidatos à Regência:

- Josquin des Pres, "El Grillo"
- Pe. José Maurício Nunes Garcia, "Domine, tu mihi lavas pedes"
- J. Brahms, "Rosmarin"
- G. Holst, "In the bleak midwinter"
- W. Byrd, "Ave Verum Corpus"
- H. Villa Lobos, "Ave Maria"

**PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO** - Para a realização desta prova, o candidato deverá ter preenchido previamente o questionário constante na ficha de inscrição, a fim de definir sua opção por um dos

instrumentos oferecidos. A prova consistirá da execução de exercícios musicais que evidenciem a proficiência técnica do candidato, e da execução de peças da literatura musical específica de acordo com o programa de cada instrumento. Será também exigida leitura à primeira vista de um trecho musical.

**Programa específico para cada instrumento:**

**a) Violão**

- Um Estudo do período clássico (Sor, Carcassi ou Giuliani).
- Uma peça de autor brasileiro.
- Uma peça de livre escolha.

**b) Percussão**

- Afinação e execução de uma pequena peça nos tímpanos.
- Rudimentos e leitura de uma pequena peça na caixa clara.
- Uma peça simples para marimba (2 baquetas).
- Execução na marimba de uma pequena peça de autor brasileiro.

**c) Piano**

- Escalas e arpejos maiores e menores.
- Um estudo a escolher entre os autores: Clementi, Chopin, Cramer, Czerny, Heller, Liszt, Moszkowsky e Scriabin.
- Uma peça de Bach a escolher: Invenções a três vozes (Sinfonias), Suites francesas ou inglesas.
- Um movimento de sonata ou concerto.
- Uma peça de autor brasileiro.

**d) Flauta**

- Escalas e arpejos maiores e menores, em duas oitavas.
- Escala cromática em 3 oitavas (dó grave ao dó agudo).
- Um estudo melódico (Gariboldi, Andersen, Köhler, etc.) ou um Choro.

- Uma obra musical de livre escolha.

#### **e) Oboé**

- Escalas e arpejos maiores em 2 oitavas (1 oitava para lá bemol e lá maior).
- Escala cromática até mi bemol agudo.
- Um estudo melódico (Barret, Brod, Ferling, etc.) ou um Choro.
- Uma obra musical de livre escolha.

#### **f) Clarineta**

- Escalas e arpejos em tonalidades maiores e menores com até quatro bemóis ou sustenidos, em duas oitavas pelo menos.
- Uma peça ou um movimento de sonata ou de concerto do período Barroco, Clássico, Romântico ou do século XX
- Um estudo técnico para o instrumento.
- Uma peça, ou um movimento dela, de compositor brasileiro.

#### **g) Saxofone**

- Escalas e arpejos maiores e menores, em duas oitavas.
- Escala cromática em toda a extensão do instrumento.
- Um estudo ou um choro.
- Uma peça erudita de livre escolha.

#### **h) Trompa**

- Uma peça de livre escolha.
- Uma peça do período clássico ou romântico.
- Um estudo para o instrumento (Koprash, Muller, Maxime-Alphonse, Dauprat, Kling, entre outros).

#### **i) Trompete**

- Escalas e arpejos maiores, em duas oitavas (pelo menos até a escala de sol na segunda linha a sol no primeiro espaço suplementar).
- Um estudo técnico.

- Uma obra musical qualquer.

**j) Trombone tenor:**

- Estudo n.º 1 (Melodious Etudes for trombone – Joannes Rochut).
- Peça de confronto - Solo de Concours pour trombone et piano – P.V. de la Nux.
- Peça de livre escolha.

**k) Trombone baixo e tuba**

- Estudo n.º 1 (Método de trombone baixo – Gilberto Gagliardi, p.1 - Andante).
- Uma peça de confronto- Suíte for Tuba (Don Haddad).
- Uma peça de livre escolha.

**l) Violino**

- Uma escala em modo maior em três oitavas e seus respectivos arpejos em três oitavas em (Flesch, Scale System 1926) ou (Flesch e Rostal, Das skalen system s.d.).
- Estudo n.º 3 de R. Kreutzer, na edição IMC , revisão de I. Galamian.
- Uma peça brasileira de livre escolha.
- Uma peça livre escolha.

Bibliografia:

Flesch, Carl. *Scale System*. New York: Carl Fischer, 1926.

Flesch, Carl, e Max Rostal. *Das skalen system*. Berlin:

Ries e Erler.

Kreutzer, Rodolphe. *42 studies*. Edição: Ivan Galamian. New York: International music company.

### **m) Viola**

- Uma escala em modo maior em três oitavas e seus respectivos arpejos em três oitavas em (Flesch, Scale System 1926) ou (Flesch e Rostal, Das skalen system s.d.).
- Estudo nº 3 de R. Kreutzer, na edição IMC , revisão de I. Galamian.
- Uma peça brasileira de livre escolha.
- Bach, J.S.: Um movimento livre escolha das Suites.

Bibliografia:

Flesch, Carl. *Scale System*. New York: Carl Fischer, 1926.

Flesch, Carl, e Max Rostal. *Das skalen system*. Berlin:

Ries e Erler.

Kreutzer, Rodolphe. *42 studies*. Edição: Ivan Galamian.

New York: International music company.

### **n) Violoncelo**

- J. Dotzauer, 113 Estudos, Volume I: Número 19.
- D. Popper, 40 High School Studies: Número 1.
- J. S. Bach: Prelúdio de uma das seis suítes para violoncelo solo, BWV 1007 a 1012.

**PROVA PRÁTICA DE MÚSICA (LICENCIATURA)** - Na Prova Prática de Licenciatura o candidato deverá:

a) Apresentar uma peça de livre escolha com partitura no próprio instrumento. (Disponibilizaremos um piano digital. Caso o candidato toque outro instrumento, será sua responsabilidade levá-lo para a prova).

b) Ler à primeira vista, no próprio instrumento, um trecho musical selecionado pela Banca Examinadora.

c) Harmonizar e transpor para outro tom uma canção (cantada por um membro da Banca Examinadora) no piano ou no violão. Caso o instrumento harmônico escolhido seja violão, será responsabilidade do/a candidato/a providenciar o mesmo.

d) Responder às questões da entrevista conduzida pela Banca Examinadora.

A Escola de Música não dispõe de professor específico para os instrumentos que não constam da lista acima. O candidato a algum instrumento fora da lista oferecida pode vir fazer a prova. Caso aprovado será orientado durante o curso por um docente de outro instrumento do mesmo naipe.

### **PROVA PRÁTICA DE MÚSICA (LICENCIATURA)**

Na Prova Prática de Licenciatura o candidato deverá:

a) Apresentar uma peça de livre escolha com partitura no próprio instrumento. (Disponibilizamos um piano digital, caso o candidato toque outro instrumento, será de sua responsabilidade leva-lo para a prova).

b) Ler à primeira vista, no próprio instrumento, um trecho musical selecionado pela Banca Examinadora.

c) Harmonizar e transpor para outro tom uma canção (cantada por um membro da Banca Examinadora) no piano ou violão, será responsabilidade do/a candidato/a providenciar o mesmo.

d) Responder às questões da entrevista conduzida pela Banca Examinadora.

### **PROVA PRÁTICA DE MÚSICA POPULAR**

#### **Habilitação em Execução:**

Realizar entrevista com os membros da banca sobre as suas experiências musicais e suas expectativas em relação ao curso pretendido;

- a) Realizar uma performance musical que demonstre suas aptidões, utilizando-se de repertório pertinente ao universo da música popular. A mesma deverá ser feita no instrumento de escolha do candidato (voz, no caso de cantores) e ter duração máxima de 5 minutos.
- b) Além disso, poderá ser exigida leitura à primeira vista de um trecho musical.

As opções para a Habilitação em Execução são:

- a. violão/guitarra
- b. baixo elétrico
- c. bateria
- d. piano/teclado
- e. voz
- f. trompete
- g. saxofone

A Escola de Música não dispõe de professor específico da área de Música Popular para os instrumentos que não constam da lista acima.

O candidato a algum instrumento fora da lista oferecida pode vir fazer a prova. Caso aprovado será orientado durante o curso por um docente do instrumento, porém da área da música erudita, ou um docente de outro instrumento do mesmo naipe.

**Habilitação em Composição e Arranjo:** O candidato deverá:

- a) Realizar entrevista com os membros da Banca Examinadora sobre as suas experiências musicais e suas expectativas em relação ao curso pretendido;
- b) Tocar uma música do repertório pertinente ao universo da Música Popular, de preferência em instrumento harmônico;
- c) Apresentar duas composições próprias, tocadas ao vivo ou através de CD de áudio ou pen drive, que demonstrem aptidão composicional e familiaridade com o universo da música popular. É recomendável que o candidato apresente as partituras das composições mostradas. A apresentação deve ter duração máxima de 5 minutos.

Estarão disponibilizados ao candidato os seguintes instrumentos e equipamentos:

- Bateria (com estantes, pratos e caixa);
- Amplificador para guitarra/teclado;
- Amplificador para baixo, piano acústico (ou digital), par de congas.
- Aparelho de som para reprodução de CD de áudio (CD de dados não será aceito) ou de pen drive.

**Observações:**

- a) Qualquer outro instrumento ou equipamento que o candidato julgue necessário para a sua prova prática deverá ser providenciado e trazido pelo próprio candidato.
- b) O candidato, para ambas as habilitações, poderá se fazer acompanhar de outros músicos que considere necessários, observando as possibilidades disponíveis em termos de estrutura e instrumentos.
- c) A presença, pontualidade e participação desses músicos é de total responsabilidade do candidato.

**Endereço para informações:** Escola de Música, Rua Basílio da Gama s/n - Canela, tel.: 3283-7888, e-mail: [emus@ufba.br](mailto:emus@ufba.br).